



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Os signatários, deste instrumento particular, de um lado, **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**, localizada a Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, na Cidade de Tejuπά, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 10.683.629/0001-37, neste representada por sua sócia proprietária, representante legal, a Senhora Fábيا Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, portadora da carteira de Identidade nº 22.606.970-9 e do CPF nº 250.160.208-09, de ora em diante denominada "**CONTRATANTE**" de outro **AUGUSTO YUJI NOJIMA SPAGNUOLO**, ARQUITETO, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº A38275-2, residente e domiciliado a RUA CLELIA LUCIA PAVAN, 470, PQ. SANTA ALBERTINA, JACAREZINHO, PR, portadora do RG nº 6.853.663-4, e inscrito no CPF sob nº 005.508.409-58, de ora em diante denominada "**CONTRATADO**", entre si, justos e contratado na forma de direito, o que segue;

1º) - A Contratante contrata o mesmo para que lhe preste serviços técnicos, na Modalidade Arquitetura; Planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral; Administração de Obras – Direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de Construção por Administração; Atividades de Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria técnica específica; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação; Preparação de Documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Atividade de Cobrança e Informações Cadastrais.

2º) - O Horário estabelecido para a prestação de serviços será de 12:00 horas semanais: sendo este cumprido as segunda, quinta e sexta das 08:00 às 12:00 horas.

3º) - A Contratante pagará ao contratado a título de honorários pela prestação de serviços, o valor equivalente a (03) três salários mínimos.

4º) - O prazo de validade deste contrato, é de 03 (três) anos, a contar desta



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

data.

§ Único: Fica ressalvada as partes rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que anuncie por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, o contratante em igual prazo deverá formalizar o "DISTRATO" e viabilizar novo contrato de prestação de serviços técnico com outro Profissional.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor.

Tejupá, São Paulo, 12 de abril de 2024.

FABIA ROBERTA
PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por
FABIA ROBERTA PEREIRA
ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2025.10.01 10:11:27 -03'00'

**Fábia Roberta Pereira Eleutério de
Oliveira Representante Legal
INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 10.683.629/0001-37**

AUGUSTO YUJI
NOJIMA
SPAGNUOLO:005508
40958

Assinado digitalmente por AUGUSTO YUJI NOJIMA
SPAGNUOLO:00550840958
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=
15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
AUGUSTO YUJI NOJIMA SPAGNUOLO:00550840958
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 10:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Augusto Yuji Nojima Spagnuolo
Arquiteto Contratado
CAU A38275-2**

Rua Major Tucunduva, nº 264 Centro, CEP 18.830.000 - Tejupá - São Paulo

integracaoengenharia@outlook.com

fone/wts: (14) 996312410

